



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

REQUERIMENTO Nº /2025

Na qualidade de vereadores, com os poderes que nos confere o artigo 31 da Constituição Federal, REQUEIREMOS a Mesa Diretora, com aprovação no Plenário, seja oficiada o Excelentíssimo Senhor HUGO PRADO DOS SANTOS, Digníssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações, dentro do prazo legal determinado no Art. 73, X da Lei Orgânica do Município,

O Vereador ABEL RODRIGUES ARANTES, juntamente com os vereadores, Diego Paixão, Índio Silva, Gideon Santos Júnior, Abidan Henrique, Ricardo Almeida, Juneca, Bobilel Castilho, Zé do Piscinão, Uriel Biazin e Léo Novais, nos termos do Artigo 73, X do Regimento Interno, REQUER RESPOSTA DE FORMA CLARA E OBJETIVA SEGUINTE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS relacionadas às ações, programas e estrutura da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

1 Planejamento e Execução Orçamentária

1.1 Qual o orçamento anual destinado à Secretaria Municipal de Transportes nos últimos três anos?

1.2 Qual o percentual efetivamente executado em cada exercício?



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

1.3 Quais programas, projetos ou ações foram priorizados nesse período?

2 Manutenção da Malha Viária e Sinalização

2.1 Qual é o cronograma de manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana?

2.2 Quais regiões foram contempladas nos últimos 12 meses?

2.3 Existe mapeamento de pontos críticos ou com maior índice de acidentes?

3 Transporte Público Municipal

3.1 Qual a atual situação contratual das empresas concessionárias de transporte coletivo?

3.2 Existe estudo recente sobre a qualidade do serviço prestado, pontualidade, número de veículos em operação e condições dos mesmos?

3.3 Há previsão de ampliação ou alteração nas linhas e itinerários?

3.4 Qual o andamento relativa a prometida gratuidade do transporte coletivo?

4 Fiscalização de Trânsito

4.1 Quantos agentes de fiscalização atuam atualmente no município?

4.2 Qual é a média mensal de infrações registradas?

4.3 Quais são os critérios de definição de locais para instalação de radares e equipamentos de fiscalização eletrônica?

5 Projetos de Mobilidade Urbana



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

- 5.1 Existe um Plano Municipal de Mobilidade Urbana vigente?
- 5.2 Quais medidas estão sendo implementadas para incentivar o uso de modais alternativos (bicicletas, transporte coletivo, etc.)?
- 5.3 Há previsão de implantação de corredores exclusivos de ônibus, ciclofaixas ou faixas compartilhadas?

6 Contratos e Licitações

- 6.1 Relação de contratos firmados pela Secretaria nos últimos dois anos, com valores, objetos, empresas contratadas e prazos de vigência.
- 6.2 Há processos licitatórios em andamento? Em caso positivo, quais são e em que estágio se encontram?



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o princípio da transparência e o papel fiscalizador do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de transparecer toda e qualquer ação realizada pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, com a finalidade de prestação de contas.

Assim sendo, aguardo o envio das informações dentro do prazo estabelecido no Art. 73, X da LOM, Lei Federal n.º 12.527/2011. Lembrando que respostas evasivas, obscuras, genéricas e incompletas não atendem às exigências da Lei e nem absolvem das sanções previstas no artigo 4º, III do Decreto-Lei n.º 201/67.

Plenário Mestre Gama,

Abel Rodrigues Arantes
Vereador



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

